



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA

PROJETO DE LEI Nº 013 de 2020

"Institui o Dia Municipal da Merendeira, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú."

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o "*Dia Municipal da Merendeira Escolar*", a ser comemorado no dia 03 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Fica determinado às escolas, creches e aos demais estabelecimentos de ensino promover, nessa data, uma homenagem às suas merendeiras, valorizando e incentivando esta profissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, em 20 de janeiro de 2020.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de homenagear essas pessoas tão especiais e dedicadas, apresento esse Projeto de Lei para esta casa, para que faça parte do calendário de eventos do Município o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”, que será celebrado anualmente, no dia 03 de MARÇO.

Esta data homenageia as profissionais responsáveis por garantir uma alimentação de qualidade e saudável para as crianças e jovens. Além de manter uma dieta equilibrada para os estudantes, as merendeiras também se esforçam para fazer refeições que despertem o interesse dos alunos.

Esses profissionais merecem todo o nosso respeito e gratidão, sendo um gesto de carinho e agradecimento registrar o dia no calendário municipal de eventos, para prestar a homenagem às merendeiras.

Diante da discussão desse projeto de lei, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a **APROVAÇÃO** deste relevante projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de janeiro de 2020.



TALES ALVES SARAIVA

Vereador

